



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 322

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional Suplementar e da outras providências.

ART. 1º:- Na conformidade do disposto no ART. 42, da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 6.407.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e sete mil cruzados), para suplementação das seguintes dotações Orçamentárias:

0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal Civil	90.000,00
3120	Material de Consumo	50.000,00
3132	Outros serviços e encargos	30.000,00
4000	Despesas de Capital	
4120	Equipamentos e Mat. Permanentel	110.000,00
0300	Depto de Administração	
0301	Administração	
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações	20.000,00
0303	Divisão de Serviços Gerais	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
3113	Obrig. Patrimoniais	300.000,00
3120	Mat. de Consumo	80.000,00
3132	Out. Serv.e encargos	300.000,00
3260	Encargos da dívida interna	1.000,00
3280	Contr.p/Form.Patr.Serv.Publico	65.000,00
0400	Departamento da Fazenda	
0402	Divisão de Contabilidade	
3000	Despesas correntes	
3132	Outros serv. e encargos	50.000,00
0404	Divisão de Tesouraria	
3000	Bespesas correntes	
3111	Pessoal Civil	20.000,00
3113	Obrigações Patrimoniais	5.000,00

Segue...

TR. 538
03/12/87

87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

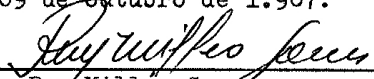
F. 02


0500	Depto. do Obras e Viação	
0502	D _e rv. Rodov. Municipal	
3000	Despesas Correntes	
3111	Pessoal Civil	70.000,00
3113	Obrigações Patronais	20.000,00
3120	Mat. de Consumo	800.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	500.000,00
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações	500.000,00
4120	Equip. e Mat. Permanente	900.000,00
0600	Depto. de Serviços Urbanos	
0602	Divisão de Limpeza Publica	
3000	Despesas Correntes	
3111	Pessoal Civil	2.000,00
3132	Outr. Serv. e Encargos	10.000,00
0603	Divisão de Logradouros	
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações	500.000,00
0700	Depto. de Saúde e Saneamento	
0702	Divisão de Saúde	
3000	Despesas Correntes	
3111	Pessoal Civil	5.000,00
3113	Obrigações Patronais	1.000,00
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações	500.000,00
4120	Equip. e Mat. Permanente	168.000,00
0703	Divisão de Saneamento	
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações	450.000,00
0800	Depto. de Educação e Cultura	
0802	Divisão de Ensino	
3000	Despesas Correntes	
3111	Pessoal Civil	360.000,00
3113	Obrig. Patronais	50.000,00
3120	Mat. de Consumo	100.000,00
3132	Outr. Serv. e Encargos	50.000,00
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações	150.000,00

ART. 2º- Para a Cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recurso financeiro, o excesso de arrecadação verificado nesta data.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Antonio Olinto, em
09 de outubro de 1.987.


Ruy Milleo Gomes
Secretário


Antonio Ovande Bernardin
Prefeito Municipal